



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 136/2025

PROJETO DE LEI: 93/2025

VEREADOR RELATOR: THIAGO FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE SETEMBRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A REVERTER A DOAÇÃO DE IMÓVEL.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 93/2025, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A REVERTER A DOAÇÃO DE IMÓVEL**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a reverter a doação de imóvel que funcionava a Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

Justifica o Executivo que, Lei Municipal nº 1.112, de 28 junho de 1982, autorizou a doação de imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul para instalação de Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, que foi efetivada apenas em 1987.

Através da Portaria de SEDUC/ nº 175/2002, a referida Escola mudou de nome, e passou a se chamar de Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

Considerando que o Decreto Estadual nº 56.783/2022 extinguiu a Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, e o Poder Executivo tem interesse em reverter a doação para posteriormente ceder o local para a Associação Caminhos de Pedra.

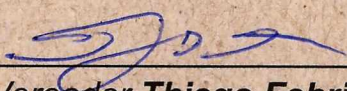


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A presente Proposição ora encaminhada, atende a Técnica Legislativa e está em conformidade com o art. 108, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Thiago Fabris – PP**
Relator do Projeto de Lei 93/2025